



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de Julho de 2009



Série

Número 136

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho conjunto

Designa os membros da gestão do Fundo do Serviço de Defesa do Consumidor.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração

Registo de alteração dos estatutos da Fundação Luz de Deus para Fundação Saber Amar.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS RECURSOS HUMANOS****Despacho conjunto**

A Portaria n.º 48/2009, de 19 de Maio, publicada no JORAM, II série, n.º 47, de 25 de Maio, criou o Fundo do Serviço de Defesa do Consumidor.

Considerando que urge designar os membros da gestão do referido Fundo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º n.º 2 da Portaria n.º 48/2009, de 19 de Maio, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Recursos Humanos, determina-se:

- 1 - Designar como Presidente do Fundo do Serviço de Defesa do Consumidor, Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva, Directora do Serviço de Defesa do Consumidor, como Vogal, Maria Fernanda de Castro Botelho, Directora do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, e como Vogal, Teresa Maria Abreu Gonçalves, Directora do Serviço de Apoio à Gestão da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Recursos Humanos, em 4 de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que, por despacho da Exma. Presidente do Conselho Directivo de 2 de Junho de 2009 se procedeu ao registo do acto de alteração dos estatutos da instituição da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração estatutária foi aprovada pela acta n.º 3 de 2008 e consta de escritura pública lavrada a 25 de Setembro de 2008, a fls 6 a seis verso, do L.º 116-A, do cartório Notarial de Rosa Maria P. Gonçalves de Canha, sendo autorizada por despacho de sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Maio de 2009 e o registo lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01/06, a fls. 38, do Livro de Inscrição das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data do despacho de sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, acima referida, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Fundação Saber Amar;

Forma da Instituição: Fundação de Solidariedade Social;

Sede: Rua Silvestre Quintino de Freitas, n.º 9; Blc-2, 3.º-F, Santa Luzia, Funchal

Fins: Prestar apoio, protecção e educação a jovens abandonados, com famílias problemáticas ou financeiramente carenciadas; apoio, protecção e educação de mães solteiras; desenvolvimento da inteligência emocional através de palestras, conferências, formações profissionais e outras; desenvolvimento de harmonia entre o corpo e a mente através do uso de técnicas variadas. Dar apoio financeiro, psicológico e outros à população necessitada em qualquer parte do mundo.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 2 de Junho de 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)